

Projeto de Lei nº 6485, de 2019

Iniciativa: Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)

Ementa:

Desobriga a frequência em auto-escolas para a realização dos exames práticos e teóricos como condição para obtenção da CNH e garante nova destinação para os recursos arrecadados com multas de trânsito e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Explicação da Ementa:

Proíbe a exigência de cursos em autoescolas como condição prévia para a realização de exames para a apuração da habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico. Prevê o credenciamento para a atividade de instrutor independente. Prevê a aplicação prioritária da receita das multas de trânsito no aprimoramento dos exames teóricos e práticos.

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito**Data de Leitura:** 17/12/2019**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****17/12/2019****Leitura da Matéria****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senador Fabiano Contarato (encerrado em 22/12/2022 - Matéria com tramitação encerrada)

TRAMITAÇÃO**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**22/12/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**04/10/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Juntei, de ordem da Secretaria-Geral da Mesa, conforme o Despacho nº 54/2022-ATRSGM, o Ofício nº 7/2022-DMS/33-CMMA, de 09/06/2022, da Câmara Municipal de Morro Agudo, encaminhando cópia da Moção de Repúdio nº 4/2022 ao PL nº 6485, de 2019.

TRAMITAÇÃO

03/10/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Juntei, de ordem da Secretaria-Geral da Mesa, conforme o Despacho nº 53/2022-ATRSGM, o Ofício GP/DL/0257/2022, de 20/06/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; com manifestações sobre a matéria.

04/05/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Fabiano Contarato, para emitir relatório.

05/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

19/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

17/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

17/12/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém quatro folha numeradas)

Publicado no DSF Páginas 540-544 - DSF nº 196

Publicado no DSF Páginas 545 - DSF nº 196

17/12/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 19/12/2019 a 04/02/2020.
Perante a CCJ.

17/12/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº253, em 17/12/2019.

DOCUMENTOS

PL 6485/2019

Data: 17/12/2019**Autor:** Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Desobriga a frequência em auto-escolas para a realização dos exames práticos e teóricos como condição para obtenção da CNH e garante nova destinação para os recursos arrecadados com multas de trânsito e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/12/2019**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém quatro folha numeradas)**Descrição/Ementa:** -

Ofício

Data: 03/10/2022**Autor:** Assembleias Legislativas: Santa Catarina**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Juntei, de ordem da Secretaria-Geral da Mesa, conforme o Despacho nº 53/2022-ATRSGM, o Ofício GP/DL/0257/2022, de 20/06/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; com manifestações sobre a matéria.**Descrição/Ementa:** Juntada à matéria (PL 6485/2019), conforme despacho nº 53/2022-ATRSGM.

Ofício

Data: 04/10/2022**Autor:** Câmara Municipal de Morro Agudo - SP**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Juntei, de ordem da Secretaria-Geral da Mesa, conforme o Despacho nº 54/2022-ATRSGM, o Ofício nº 7/2022-DMS/33-CMMA, de 09/06/2022, da Câmara Municipal de Morro Agudo, encaminhando cópia da Moção de Repúdio nº 4/2022 ao PL nº 6485, de 2019.**Descrição/Ementa:** Ofício da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Ofício

Data: 14/06/2023**Autor:** Câmara Municipal de Campinas - SP**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Ofício nº 787/2022-CAP, de 26 de maio de 2022, da Câmara Municipal de Campinas, no Estado de São Paulo, com manifestação sobre a matéria.